



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.454, DE 21 DE MAIO DE 1979 - :

(Dispõe sobre alteração da denominação de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA FRANZ STEINER a via pública denominada Rua Mandy, com início na Av. Henrique Kroles e término na Rua Joaquim de Mello Freire, Bairro do Alto do Ipiranga, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:

"RUA FRANZ STEINER".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação própria, constante do Orçamento.

ARTIGO 4º - Fica revogada parcialmente a Lei nº 2.325, de 15 de setembro de 1.977, na parte que atribuiu a denominação de Rua Mandy a essa via pública.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de maio de 1979, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de maio de 1979.